

Valorizar e reconhecer o papel dos educadores de infância a exercer funções em creche

- Nos últimos anos, tem crescido a consciência coletiva acerca das necessidades educativas das crianças dos 0 aos 3 anos e as creches têm consolidado como tempo/espço construído culturalmente para possibilitar a ampliação das experiências assim como o desenvolvimento das potencialidades cognitivas, estéticas, sociais e relacionais da criança em grupo.

- Assim, o desenvolvimento integral da criança requer que o papel das creches se torne prioritário porque a Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 5/86, de 14 de outubro) integrou a educação de infância – apelidando-a de “educação pré-escolar” no sistema educativo formal e a Lei Quadro da Educação Pré-Escolar (Lei nº 5/97, de 10 de fevereiro) definindo esta como a 1ª etapa da educação.

Será que as crianças nascem só aos 3 anos?

- É que, segundo o parecer do Conselho Nacional de Educação de 2011, consta do seu preâmbulo que se estabelece, tradicionalmente, uma diferença entre a fase de creche (0-3 anos) e a fase do pré-escolar (3-5 anos) e que não deve haver diferenciação em toda a pedagogia para a infância, pois o trabalho dos Educadores com crianças dos 0 aos 6 anos deverá ter fundamentos comuns e ser orientado pelos mesmos princípios.

- Neste perspectiva, dada a importância das primeiras aprendizagens é fundamental que se dê relevância à educação de infância tendo em vista as competências futuras das crianças.

- Contudo, a recomendação foi ignorada pelo Governo de Passos Coelho em 2011 e, com a publicação da Portaria (que regulamenta as creches) não só despreza aquela recomendação como, mais do que isso, vem ignorá-la e agravar não só as condições de trabalho dos Docentes como das crianças ao aumentar o número destas por grupo.

- Assim, a educação dos 0 aos 3 anos, em Portugal é institucional, um problema de apoio às famílias, de solidariedade social e não simplesmente um problema do “Direito à Educação” consagrado na Convenção dos Direitos da Criança.

- Relativamente aos Docentes que desempenham funções na valência de Creche (0-3 anos) para a qual não existe oferta da rede pública – a oferta é a rede privada (Particular e Cooperativo, IPSS e Misericórdias) é-lhes exigido as mesmas qualificações/competências académicas e profissionais quer se trate do contexto de trabalho em Creche, quer no Pré-Escolar (D.L. 241/2001 Perfil de Competência do Educador de Infância).

- No entanto, os mesmos docentes não têm os mesmos direitos, pois a contagem de tempo de serviço não lhes é reconhecida como tal, ao contrário do que acontece no Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, (criado pelo Decreto-Lei 281/2009) que abrange as crianças dos 0 aos 6 anos.

- Neste caso, existe, nitidamente, tratamento diferenciado para a mesma categoria profissional. Urge o reconhecimento dos Educadores de Infância devendo o tempo de

serviço destes profissionais a exercer funções em Creche ser contado como serviço docente, com os respetivos direitos, deveres e regalias.

- As orientações curriculares para a educação Pré-Escolar estiveram em discussão pública, tendo a FENPROF já se pronunciado sobre os mesmos, reivindicando a igualdade de direitos e o Ministério da Solidariedade e Segurança Social já elaborado as Orientações Pedagógicas para a Creche.

- Perdeu-se, na verdade, um momento histórico por parte do M.E.C. ao não ter ainda reconhecido educação dos 0 aos 3 anos.

- A FENPROF não desistirá que as mesmas políticas venham a ser consideradas pois é urgente a sua inclusão, tendo em conta a socialização da criança e os mesmos direitos para os Docentes a exercer funções em Creche.

- Assim sendo, continuaremos a lutar pela valorização e reconhecimento dos direitos dos Educadores!!!

Viva o 12º Congresso da FENPROF

Viva a FENPROF

Deolinda Fernandes
SPGL